

Resolução CONSUN 16/97

Cria as Habilitações em Comércio Exterior e em Marketing, do Curso de Administração, turno noturno, da FEA.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 34/97 e consoante o Parecer CONSUN 11/97, ambos de 24 de junho de 1997, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam criadas as Habilitações em Comércio Exterior e Marketing, do Curso de Administração, turno noturno, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

Habilitações em processo de extinção, conforme Res. CONSEPE 49/2003, de 29 de outubro de 2003.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 24 de junho de 1997.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente